



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, SEDENEI DALL AGNOL - ME

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Caetano Ilair Alievi, e;

CONTRATADA:

SEDENEI DALL AGNOL - ME, empresa jurídica de direito privado, estabelecida na ROD PR 483 KM 32 L. ST ANT DO DIV, S/N CASA - CEP: 85628000 - BAIRRO: INTERIOR, Manfrinópolis/PR, inscrita no CNPJ sob nº 25.384.176/0001-15.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR passa a ter a seguinte redação:

A contrato fica aditivado no valor R\$ 9.250,00 (Nove Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 13/2018.

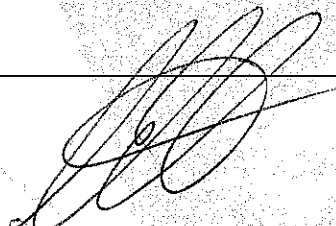
ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Unidade medida	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	2	4653	Refeições em Buffet sistema self-service com cardápio variado com diversos tipos de alimentos compreendendo pratos quentes, carnes, saladas e sobremesas. Interior Manfrinópolis.	UNID	500,00	18,50	9.250,00
TOTAL							9.250,00

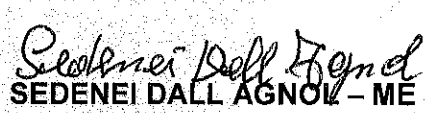
CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 22/11/2018.


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


SEDENEI DALL AGNOL - ME
SEDENEI DALL AGNOL
95532013934


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, SEDENEI DALL AGNOL - ME

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Caetano Ilair Alievi, e;

CONTRATADA:

SEDENEI DALL AGNOL - ME, empresa jurídica de direito privado, estabelecida na ROD PR 483 KM 32 L. ST ANT DO DIV, S/N CASA - CEP: 85628000 - BAIRRO: INTERIOR, Manfrinópolis/PR, inscrita no CNPJ sob nº 25.384.176/0001-15.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR passa a ter a seguinte redação:

A contrato fica aditivado no valor R\$ 9.250,00 (Nove Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 13/2018.

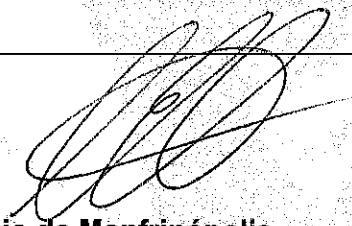
ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Unidade medida	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	2	4653	Refeições em Buffet sistema self-service com cardápio variado com diversos tipos de alimentos compreendendo pratos quentes, carnes, saladas e sobremesas. Interior Manfrinópolis.	UNID	500,00	18,50	9.250,00
TOTAL							9.250,00

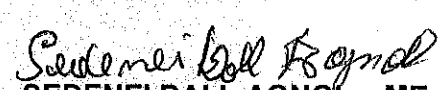
CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 22/11/2018.


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


SEDENEI DALL AGNOL - ME
SEDENEI DALL AGNOL
95532013934


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2018

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: SEDENEI DALL AGNOL - ME

CLAUSULA PRIMEIRA

VALOR passa a ter a seguinte redação:

O contrato fica aditivado no valor **R\$ 9.250,00 (Nove Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)**, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 13/2018.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 22/11/2018

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1488 Pág.: 5A
Data: 29 / 11 / 2018.

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 1641 Pág.: 99
Data: 28 / 11 / 2018.



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
LEI Nº 0676/2018 - 27.11.2018**

Autoriza a Cessão de Bem em Comodato e dá outras providências.
Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em regime de comodato, o bem relacionado na presente Lei para a ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES VIDA NA ROÇA, com sede na Rua Principal, localizada na Comunidade de São Sebastião da Bela Vista, interior do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, com registro no CNPJ sob nº 02.769.394/0091-72.

Art. 2º. O bem cedido em comodato é o seguinte:
01 PLANTADEIRA PLANTOGRAFICA 5 LINHAS DE ARRASTO COM COMANDO HIDRAULICO E PISTÃO - COM PNEUS 16X6.5 MILITAR / MARCA SR IMPLEMENTOS - MODELO 5 LINHAS, ANO 2018, Nº SÉRIE 1264.

Art. 3º. O comodato do bem acima descrito, fica condicionada à assinatura de contrato de comodato, mediante as seguintes condições e cláusulas mínimas:

I - Utilização do bem pela Comodatária para atender todos os agricultores sócios e não sócios da área de abrangência da Associação das comunidades de São Sebastião da Bela Vista, Cabeceira da Barra Grande, Santa Luzia, Linha Frelze e Linha Bom Jesus. II - Responsabilidade da Comodatária pela operação, conservação e manutenção da Plantadeira, respondendo por todos os danos e prejuízos que, por si ou por seus associados, possam ser causados à Plantadeira ou a terceiros por condução ou operação inadequada do mesmo; III - A manutenção e/ou despesas decorrentes da manutenção da Plantadeira fica por conta da Comodatária;

IV - Vedação à sua locação, sublocação ou cessão, a qualquer título;
V - Possibilidade de rescisão do contrato, por ato unilateral da Administração Municipal, mediante razões de interesse público, devidamente fundamentadas, ou por descumprimento da presente Lei;

VI - Permanecer o Município de Manfrinópolis com direito e o dever de fiscalizar a correta operação e manutenção, da Plantadeira cedida em comodato, e o atendimento aos agricultores na área de abrangência constante no inciso I, do presente artigo.

VII - A Comodatária deverá prestar contas anualmente, sempre no mês de dezembro, para a Secretária Municipal de Agricultura, ou extraordinariamente quando esta lhe solicitar;

VIII - Em caso de rescisão de contrato ou pedido de restituição do bem ao Município, a Comodatária deverá devolver no mesmo estado de funcionamento em que o recebeu, independentemente de notificação.

Art. 4º. A presente cessão em comodato será por prazo indeterminado.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal poderá baixar outras medidas regulamentadoras para a execução da presente Lei.

Art. 6º. A Associação deverá atender os produtores das comunidades nominadas no inciso I, do artigo 3º, da presente Lei, ficando autorizada a efetuar cobrança pelos serviços, com a finalidade de pagamento de combustível, mão de obra do (s) operador (es) do equipamento, e taxa para manutenção da Plantadeira, cujos preços serão fixados pela Associação com participação do Município de Manfrinópolis.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de novembro de 2018. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 44/2018**
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015 - EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP DE ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 14/12/2018, às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e filtros (filtros de lubrificantes, filtro de combustível e filtro de ar) para manutenção de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.

PROTOCOLO: 14/12/2018, às 14:00 horas
DATA DA ABERTURA: 14/12/2018, às 14:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

**Manfrinópolis, em 13/11/2018.
Jozinei Dos Santos - Pregoeiro**

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2018

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: SEDENEI DALL AGNOL - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: VALOR passa a ter a seguinte redação:

O contrato fica aditivado no valor R\$ 9.250,00 (Nove Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 13/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 22/11/2018

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2017

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: CARLAS A. PEREIRA E CIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: VALOR: O contrato fica aditivado no valor de R\$ 37.200,00 (Trinta e Sete Mil e Duzentos Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 22/11/2019, conforme Pregão nº 55 e Contrato original nº 100/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 23/11/2018

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2843/2018 - 22.11.2018**

Súmula: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e conforme Atestados Médicos de 20 de novembro de 2018 e 22 de novembro de 2018; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Público Municipal Sr. JAIR PANZERA, portador do RG sob nº 8.559.799-0 SES/PPR e conforme Matrícula nº 953-1, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo do AUXÍLIO DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 20 de novembro de 2018 por tempo indeterminado e conforme Atestados Médicos de 20 de novembro de 2018 e 22 de novembro de 2018.

Art. 2º - A partir de 05 de novembro de 2018 a remuneração correspondente ao período da Licença para Tratamento de Saúde será paga diretamente pelo INSS.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 20 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 22 de novembro de 2018.

**Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal
José Paulo Gomes dos Santos - Secretário
Municipal de Urbanismo**

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 338/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA - JORNAL

TRIBUNA REGIONAL - CNPJ Nº 05.430.495/0001-02

Representante: SÉRGIO DELMAR KOLLENBERG

CPF nº 768.943.550-53

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VEICULAÇÃO/ DIVULGAÇÃO IMPRESSA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO. VALOR TOTAL: R\$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais)

VIGÊNCIA: 26/11/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/11/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 222/2018**

SÚMULA- Concede Licença Paternidade a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas no Art. 82 da Lei Nº 34 de 20 de Junho de 2018, e considerando a Certidão de Nascimento apresentada na data de 26 de novembro de 2018, matrícula nº 085449 01 55 2018 1 00015 062

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 337/2018- PMSAS**

CONTRATANTE: Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, com sede à Rua AVENIDA BRASIL, 1431, CENTRO, 85710-000, inscrito no CNPJ/MF nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ZELIRIO PERON FERRARI, portador da Cédula de Identidade RG nº 828.287-0 e do CPF/MF nº 213.037.039-04, e

CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP. OBJETO: Reforma da Praça Pedro Milani contendo: pavimentação, canteiros, quiosques, parquinho, bancos, lixeiras e paisagismo.

VALOR: R\$ 61.214,99 (sessenta e um mil e duzentos e quatorze reais e noventa e nove centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão à Conta da despesa - 720; Funcional programática - 05.002.15.451.2602.1011; Natureza da despesa - 4.4.90.51.00.00; Grupo da fonte - Do Exercício

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de novembro de 2018.

FORO: Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná. Santo Antonio do Sudoeste, 27 de novembro de 2018.

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL Nº 007/2018/PMSAS - PROCESSO Nº 841/2018

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: Contrato de Repasse 845032/2017 MCIDADES e recursos próprios como contrapartida.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. ZELIRIO PERON FERRARI, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, sob o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação polidétrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Aurora Sguarezi, Bento Munhoz da Rocha, Luiz Ortega, João Correa, Marino Minetto e Gonçalves Dias - Contrato de Repasse 845032/2017 MCIDADES.

O recebimento dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 20/12/2018, às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Valor máximo: R\$ 311.811,16 (Trezentos e Onze Mil, Oitocentos e Onze Reais e Dezesesse Centavos).

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 26 de novembro de 2018.

**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL
HELLEN MARINA PRUNZEL - PRESIDENTE DA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE ALTERAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018 - PROCESSO Nº 716/2018/2018

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 08/10/2018 foi alterado. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de "Adequação de Estradas Vicinais" - Contrato de Repasse 863923/2017 - Ministério da Integração Nacional.

Fica alterada a data prevista para protocolo, abertura e julgamento para o dia 20/12/2018 às 09:00 horas, o Edital alterado encontra-se disponível no site www.pmsas.pr.gov.br.

**Santo Antonio do Sudoeste, em 27 de novembro de 2018. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
HELLEN MARINA PRUNZEL - Presidente da
Comissão de Licitações**

0006676 11; RESOLVE.

Artigo 1º- CONCEDER, para o Servidor Público Municipal LUIZ CARLOS RITTER ocupante do cargo de provedor efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, 15 (quinze) dias de Licença Paternidade, a partir do dia 26 de novembro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho,
Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2018.**

**Publique-se
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal**

APROVADOS NA 3ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

EDITAL 007/2018

TORNA PÚBLICO RESULTADO DOS APROVADOS NA 3ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELAS Portarias 215/218 de 05/07/2018 e Portaria 216/2018 de 05/07/2018, e em atendimento ao Edital nº 001/2018 de 15.08.2018; TORNA PÚBLICO O RESULTADO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA 3ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para cargos públicos do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná.

CUIDADOR RESIDENTE

Nome	Situação
Jéssika Kallyani Tribeck	Apto(a)
Lucidia Madalena Spil	Apto(a)
Fernanda Iltschechen	Apto(a)
Lindacir Terezinha do Carmo Vieira	Apto(a)
Maria Cieslak	Apto(a)

AUXILIAR DE CUIDADOR RESIDENTE

Nome	Situação
Michelli Maria Kazmierczak	Apto(a)

ACOMPANHANTE TERAPÊUTICO

Nome	Situação
Emerson Paulo Lipka	Apto(a)

Para candidatos que não foram aprovados na 3ª etapa será disponibilizada entrevista devolutiva no dia 03/12/2018 às 08:30h junto ao prédio da Escola Municipal Divino Espírito Santo, Rua Tiradentes, esquina com a rua Marechal Floriano Peixoto, nº 520 – Mallet - PR.

Mallet, 28 de novembro de 2018.

EULÁLIA SOBANSKI HORN

Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social

Publicado por:

Maria Alice Grenteski Arkaten

Código Identificador:D4F779D3

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI LICENÇA NÃO REMUNERADA

RESOLUÇÃO Nº 25/2018 -CAD

O Professor Antonio Carlos Xavier, Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, no uso de suas atribuições legais, após aprovação do Conselho de Administração em reunião realizada no dia 14 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder licença não remunerada à Professora Dra. Ana Lucia da Silva, lotada no Departamento de História da FAFIMAN.

Artigo 2º Fica aprovada a licença no período de 01 de dezembro de 2018 a 30 de novembro de 2019.

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguari, 14 de novembro de 2018

PROF. ME. ANTONIO CARLOS XAVIER

Diretor

Publicado por:

Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira

Código Identificador:BCEBF5B7

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NR.: 02 / 2018

Motivo: Conforme consta no edital, a sessão do pregão presencial foi designada para as 09:00h do dia 14/11/2018, na Prefeitura Municipal de Mandirituba – à Praça Bom Jesus, 44, Centro, Mandirituba, Paraná – CEP 83.800-000 – Mandirituba, Estado do Paraná.

No dia especificado o pregoeiro do Município de Mandirituba e sua equipe de apoio, bem como o procurador do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais compareceram no local designado, 30 minutos antes da sessão, com o fito de receber as propostas e documentação, conforme disposto no item 1.1 do edital.

Todavia, a despeito das diligências empreendidas, nenhum interessado compareceu no local, motivo pelo qual o processo licitatório foi declarado deserto, devidamente consignado em ata.

Diante disto, opina-se pela regularidade dos procedimentos adotados, ainda que infrutífero seu resultado, a demandar instauração de novo processo licitatório para contratação do objeto indicado no edital.

Mandirituba, 14 de Novembro de 2018

MARIA CLEUZA ZEPECHOUKA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Diana Aparecida Wosniak

Código Identificador:731FBC09

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 31-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2018

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: SEDENEI DALL AGNOL - ME

CLAUSULA PRIMEIRA

VALOR passa a ter a seguinte redação:

O contrato fica aditivado no valor R\$ 9.250,00 (Nove Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 13/2018.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 22/11/2018

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Kloc de Camargo

Código Identificador:26F9A6E1

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO PP 44-2018 PUBLICAÇÃO